



Av. Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº65, bl.01 sala 202,  
Jacarepaguá - RJ  
CEP 22.775-028 – Tel. 2497-3980 – CJ 6134  
[www.admrio.com.br](http://www.admrio.com.br)

### **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob  
o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
telefone residência/comercial/celular \_\_\_\_\_ adiante  
denominado(a) **LOCADOR(A)** **AUTORIZA** a empresa **SIDEBAY EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.**, nome fantasia **ADM RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.771.550/0001-53,  
situada na Av. Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 65, bl 01 sala 202, Jacarepaguá, Rio de  
Janeiro, RJ, a promover a locação, **sem exclusividade**, do imóvel situado na

\_\_\_\_\_, mediante as seguintes condições:

**I** - Fica ajustado que o valor do aluguel é: R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), podendo ser alterado  
mediante aceitação do(a) **LOCADOR(A)**.

**II** - O(a) **LOCADOR(A)** compromete-se a pagar à **ADM RIO** a título de despesas de expediente,  
uma remuneração equivalente a 100 % do valor do aluguel contratado, quando do recebimento do  
1º aluguel, e a título de administração da locação o valor correspondente a 7% sobre o valor total  
administrado, referente ao aluguel, condomínio e demais encargos recebidos do locatário do  
imóvel, ou a tarifa mínima de R\$50,00 (cinquenta reais) prevalecendo sempre, a que for maior.  
Não estão incluídos neste percentual ajustado, despesas com ISS, CPMF ou similares e correios.  
Esta tarifa de administração será descontada mensalmente do saldo do rendimento da locação,  
antes deste ser depositados a(o) **LOCADOR(A)**. Ademais, na última prestação de contas de  
cada ano, será cobrada a 13ª taxa de administração vigente à época. A **ADM RIO** poderá  
desenvolver parcerias comerciais com corretores autônomos e imobiliárias, visando à locação do  
imóvel, sem custo adicional para o(a) **LOCADOR(A)**.

**III** - O imóvel será alugado nas modalidades de garantia locatícia fiador ou seguro fiança.

**IV** - Esta autorização tem validade de 60 dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo  
ser renovado por igual período, caso não haja manifestação por escrito em sentido contrário por  
parte do(a) **LOCADOR(A)**.

**V** - O(a) **LOCADOR(A)** declara sob as penas da lei, que é parte legítima para celebrar o contrato  
de locação com o futuro locatário, bem como que o imóvel estará livre de pessoas e coisas,  
quando da assinatura do contrato de locação e em perfeitas condições de uso e habitação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR(A)**

DOCUMENTOS CÓPIAS: IDENTIDADE, CPF, CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS OU ESCRITURA,  
ÚLTIMO BOLETO CONDOMÍNIO, 03 PRIMEIRAS FOLHAS DO IPTU